Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

# DECRETO EXECUTIVO Nº 000934/20 DE 2 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral nos programas de governo vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

 Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 001014 de 3

 de Dezembro de 2019.

Art. 1º -

DECRETA:

Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicinal Suplementar no valor de R$ 714.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

03 - Sec Munic de Adminstração, Planejamento e Fazenda 03.01 - Administração e Planejamento

|  |  |
| --- | --- |
| 03.01.04.122.0003.2.004-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 4.000,00 |
| 03.01.04.122.0003.2.004-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 3.000,00 |
| 03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

|  |  |
| --- | --- |
| 04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 10.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 12.500,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 40.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação | 8.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.014-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 7.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.700,00 |
| 04.01.10.303.0105.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| 04.01.10.303.0105.2.019-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 6.100,00 |
| 04.01.10.305.0106.2.021-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 4.000,00 |
| 04.01.10.305.0106.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00 |
| 04.01.10.305.0106.2.021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 04.01.10.305.0106.2.021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.072-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 115.500,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.072-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 15.000,00 |
| 04.01.10.303.0105.2.074-3.3.93.32.00.00.00.00 - Materiais, Bens, Serviços p/distribuição gratuita | 44.000,00 |
| 04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social |  |
| 04.02.08.244.0109.2.026-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 8.000,00 |
| 04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 2.500,00 |
| 04.05 - Saneamento |  |
| 04.05.17.511.0114.1.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 4.000,00 |

04.05.17.512.0114.1.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00 05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental

|  |  |
| --- | --- |
| 05.01.12.361.0007.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 |

## Página: 1/5

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental

|  |  |
| --- | --- |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 9.500,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 4.250,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 5.250,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação | 20.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 2.000,00 |
| 05.02 - M.D.E Ensino Infantil05.02.12.365.0117.2.039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 15.500,00 |

05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 5.000,00 07 - Sec Mun de Meio Ambiente, Ind, Com e Turismo

07.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

07.01.18.542.0129.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00 07.03 - Fundo Municipal de Turismo

07.03.04.695.0128.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras 08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras

|  |  |
| --- | --- |
| 08.01.26.782.0133.2.059-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 40.000,00 |
| 08.01.26.782.0133.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 40.000,00 |
| 08.01.26.782.0133.2.059-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação | 20.000,00 |

# Art. 2º -

Total Suplementação: 714.800,00

Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

|  |  |
| --- | --- |
| 04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.013-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.013-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 2.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.013-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 500,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.013-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 500,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 12.500,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.014-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 3.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.014-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.014-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 500,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.015-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 500,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.015-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 500,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 60.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.017-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 500,00 |

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

|  |  |
| --- | --- |
| 04.01.10.302.0104.2.017-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 500,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 500,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 500,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 6.100,00 |
| 04.01.10.303.0105.2.074-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 110.000,00 |
| 04.01.10.303.0105.2.074-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 44.000,00 |
| 04.01.10.303.0105.2.074-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 7.000,00 |
| 04.01.10.122.0107.2.076-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 500,00 |
| 04.01.10.122.0107.2.076-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ | 500,00 |

04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental

500,00

05.0

|  |  |
| --- | --- |
| 05.01.12.361.0007.1.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete | 5.250,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 6.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 7.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 4.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.034-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 5.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 2.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 53.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 7.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 2 - M.D.E Ensino Infantil05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00 |
| 05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 4.250,00 |
| 05.02.12.365.0116.2.092-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 2.000,00 |
| 05.02.12.365.0116.2.092-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.500,00 |
| 05.02.12.365.0116.2.092-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 5.500,00 |
| 05.02.12.365.0116.2.092-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 2.000,00 |

Total Anulação: 523.100,00

# Art. 3º -

Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

 4220 - Centro de Atenção Psicossocial CAPS 1.700,00

# Art. 4º -

Total excesso de arrecadação 1.700,00

Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Credito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

 1 - Recurso Livre 5.000,00

03 - Sec Munic de Adminstração, Planejamento e Fazenda 03.01 - Administração e Planejamento

|  |  |
| --- | --- |
|  1 - Recurso Livre | 4.000,00 |
|  1 - Recurso Livre | 1.000,00 |
|  1 - Recurso Livre | 3.000,00 |
|  1 - Recurso Livre | 30.000,00 |

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament 04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

 1 - Recurso Livre 8.000,00

 1 - Recurso Livre 5.000,00

04.05 - Saneamento

 1 - Recurso Livre 4.000,00

 1 - Recurso Livre 15.000,00

07 - Sec Mun de Meio Ambiente, Ind, Com e Turismo 07.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

 1 - Recurso Livre 13.000,00

07.03 - Fundo Municipal de Turismo

 1 - Recurso Livre 2.000,00

08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras 08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras

 1 - Recurso Livre 40.000,00

 1 - Recurso Livre 40.000,00

08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras 08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras

 1 - Recurso Livre 20.000,00

Art. 5º -

Total Superávit Financeiro 190.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE ABRIL DE 2020

Registre-se e Publique-se

FÁBIO MAYER BARASUOL

Prefeito Municipal

VANESSA XAVIER PADILHA

Secretário de Administração